



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.240

Resolve sobre recursos de desligamento.

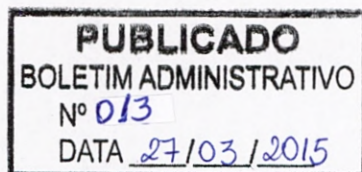
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 344ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento, determinando que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) acompanhe a vida acadêmica desses discentes até a integralização de seus cursos.

| Aluno | Curso | Matrícula | Requerimento | Modalidade |
|---------------------------|---------|-----------|--------------|------------|
| André Saimon Santos Sousa | Turismo | 12.1.6224 | 156/2015 | presencial |
| Diene Miranda Almeida | Física | 14.1.4142 | 73/2015 | presencial |



Ouro Preto, em 17 de março de 2015.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente